



Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Desembargador JOSÉ MURILO DE MORAIS

Presidente

Desembargador FERNANDO LUIZ GONÇALVES RIOS NETO

1º Vice-Presidente

Desembargadora CAMILLA GUIMARÃES PEREIRA ZEIDLER

2ª Vice-Presidente

Desembargadora ANA MARIA AMORIM REBOUÇAS

Corregedora

Desembargadora MARISTELA ÍRIS DA SILVA MALHEIROS

Vice-Corregedora

AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 225

FUNCIONÁRIOS

BELO HORIZONTE/MG

CEP: 30112900

Telefone(s) : (31) 3228-7000

### Corregedoria

#### Portaria

#### Portaria Conjunta

PORTARIA CONJUNTA GCR/GVCR N. 8, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Credencia corretor para atuação em toda a jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

A CORREGEDORA E A VICE-CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o Provimento CR n. 2 de 2/8/2012 e o Edital CR n. 1 de 24/8/2012, que tratam do credenciamento de corretor por iniciativa particular no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 257 a 259 do Provimento Conjunto GCR/GVCR n. 3, de 15 de dezembro de 2015 (Provimento Geral Consolidado do TRT da 3ª Região);

CONSIDERANDO o disposto no Pedido de Providência n. 0000501-89.2021.2.00.0503;

RESOLVEM:

Art. 1º. Credenciar o corretor BENITO TOMAZ VICENSOTTI

Avenida da Saudade, n. 311, Centro

13.830-074 Santo Antônio de Posse/SP

e-mail: corretorjudicialbenito@possemoveis.com.br

Tel.: (19) 3896-1400

(19) 99919-2010

Art. 2º. O credenciamento diz respeito à atuação do corretor em toda a jurisdição deste Tribunal e poderá ser revisto a qualquer tempo pelo(a) Corregedor(a) e pelo(a) Vice-Corregedor(a) deste Tribunal.

Art. 3º. Incumbe ao corretor credenciado, além de observar os preceitos estabelecidos no Provimento n. 2/2012 e no Edital n. 1/2012, ambos da Corregedoria deste Tribunal, manter atualizados os seus dados cadastrais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a)ANA MARIA AMORIM REBOUÇAS

Desembargadora Corregedora

(a)MARISTELA ÍRIS DA SILVA MALHEIROS

Desembargadora Vice-Corregedora

#### Provimento

#### Provimento Conjunto

PROVIMENTO CONJUNTO GCR/GVCR N. 2, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera o Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

A CORREGEDORA E A VICE-CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região às determinações contidas acórdão proferido nos autos do Pedido de Providências n. 11351-23.2015.2.90.0000 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT).

RESOLVEM, ad referendum do egrégio Tribunal Pleno:

Art. 1º O Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região passa a vigorar com as seguintes alterações:

#### CAPÍTULO I

#### CREDENCIAMENTO E DESIGNAÇÃO

..

Art. 242-A. .

§ 1º O credenciamento terá validade de 36 (trinta e seis) meses,

contados da publicação do ato de habilitação.

§ 2º Admitir-se-á prazo de validade do credenciamento de 24 (vinte e quatro) meses, caso o contrato de locação de imóvel destinado à guarda e à conservação de bens removidos de que trata o inciso VIII do art. 242 deste Provimento Geral Consolidado possua vigência insuficiente para concessão da habilitação por 36 (trinta e seis) meses, facultando-se a apresentação de comprovação de renovação do contrato de locação para a concessão do período remanescente do credenciamento.

Art. 242-C. Os leiloeiros públicos credenciados serão designados pelo juiz podendo ser indicados pelo exequente ou escolhidos por sorteio na ausência de indicação, inclusive na modalidade eletrônica.

§ 1º As designações diretas pelo exequente ou por sorteio devem ser feitas de modo equitativo, observadas a impessoalidade, a capacidade técnica do leiloeiro público e a participação em certames anteriores.

§ 2º O sorteio eletrônico ocorrerá com utilização de sistema satélite do Pje, tão logo esteja disponível.

Art. 242-D. Será disponibilizada no sítio eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região a relação dos leiloeiros cadastrados, bem como a relação dos processos para os quais os leiloeiros foram designados, com periodicidade mensal, a fim de assegurar transparência ao processo de nomeação dos leiloeiros e o efetivo controle externo.

## CAPÍTULO II

.....

Art. 243. ..

..

XIX exigir do arrematante, no momento da apresentação do lance, termo de declaração, sob as penas da lei, de que não possui nenhum grau de parentesco com o leiloeiro e com o magistrado da unidade à qual esteja vinculado o processo.

Art. 243-A. .

Parágrafo único. Com intuito de impedir a ocorrência de tráfico de influência ou a quebra dos princípios que regem o leilão judicial, é vedada ao leiloeiro credenciado a arrematação de bens levados à alienação por outro profissional. (NR)

Art. 2º Ficam revogados:

I o Provimento CR/VCR n. 2, de 2 de agosto de 2012; e

II a Resolução Administrativa n. 141, de 2 de agosto de 2012.

Art. 3º este Provimento Conjunto entra em vigor na data de sua publicação.

(a) ANA MARIA AMORIM REBOUÇAS

Desembargadora Corregedora

(a) MARISTELA ÍRIS DA SILVA MALHEIROS

Desembargadora Vice-Corregedora

## CEJUSC-JT de 2º Grau

### Notificação

**Processo Nº ROT-0010211-65.2020.5.03.0138**

Relator Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto

RECORRENTE FAST SHOP S.A

ADVOGADO	TATIANE DE CICCO NASCIBEM CHADID(OAB: 201296/SP)
RECORRENTE	FABIANA ROCHA DE SENA
ADVOGADO	CIBELE LOPES DA SILVA(OAB: 137622/MG)
ADVOGADO	LEANDRO MARTINS DA SILVA(OAB: 200847/MG)
RECORRIDO	FAST SHOP S.A
ADVOGADO	TATIANE DE CICCO NASCIBEM CHADID(OAB: 201296/SP)
RECORRIDO	FABIANA ROCHA DE SENA
ADVOGADO	CIBELE LOPES DA SILVA(OAB: 137622/MG)
ADVOGADO	LEANDRO MARTINS DA SILVA(OAB: 200847/MG)

#### Intimado(s)/Citado(s):

- FABIANA ROCHA DE SENA

- FAST SHOP S.A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

#### INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4481476 proferido nos autos.

Vistos.

1- Para adequação da pauta, **redesigna-se** a audiência de tentativa de conciliação nestes autos para o **dia 24/02/2022, às 10:30**

#### horas, na SALA 2

Link de acesso à sala virtual de audiência :

**<https://trt3-jus-br.zoom.us/my/sala2cejusc2>**

#### 2- Intimem-se.

/e

BELO HORIZONTE/MG, 15 de dezembro de 2021.

Erica Aparecida Pires Bessa

Juiz do Trabalho Coordenador do CEJUSC-JT 2º grau

#### **Processo Nº ROT-0010211-65.2020.5.03.0138**

Relator	Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto
RECORRENTE	FAST SHOP S.A
ADVOGADO	TATIANE DE CICCO NASCIBEM CHADID(OAB: 201296/SP)
RECORRENTE	FABIANA ROCHA DE SENA
ADVOGADO	CIBELE LOPES DA SILVA(OAB: 137622/MG)
ADVOGADO	LEANDRO MARTINS DA SILVA(OAB: 200847/MG)
RECORRIDO	FAST SHOP S.A
ADVOGADO	TATIANE DE CICCO NASCIBEM CHADID(OAB: 201296/SP)
RECORRIDO	FABIANA ROCHA DE SENA
ADVOGADO	CIBELE LOPES DA SILVA(OAB: 137622/MG)
ADVOGADO	LEANDRO MARTINS DA SILVA(OAB: 200847/MG)